PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1340/93, DE 15 DE MARÇO DE 1993

Autoriza aplicação de recursos financeiros disponíveis.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aplicar, no mercado financeiro, os saldos disponíveis em caixa e em bancos, sem prejuízo das ações administrativas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 15 de março de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 128
do livro Registro de Leis nº39
Em: 15 / 03 / 93
Ass do Encarregado